



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.502/PMMA/2021.

**“REVOGA A GRATIFICAÇÃO TÉCNICA
PARA AS ATIVIDADES NA SALA DE
VACINA – CONCEDIDA A SENHORA
SIRLEI JANJOB DE MEIRA PEDRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, à **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AS
ATIVIDADES NA SALA DE VACINA**, concedida à Senhora **SIRLEI JANJOB DE
MEIRA PEDRA**, matrícula n. 404, residente e domiciliada no município de Ministro
Andreazza, Estado de Rondônia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01
de novembro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de novembro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 09 de novembro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003